



# TORNEIO DE INVERNO ANL 2020 – 2ª REGATA

## ANÚNCIO DE REGATA

A Associação Naval de Lisboa (ANL) estabelece este Anúncio de Regata, para a realização do **Torneio de Inverno ANL 2020 – 2ª Regata**, para todos os barcos de Cruzeiro, na classe **ANC**, que será disputada no dia **1 de Março de 2020**, no campo de regata do **Rio Tejo / Baía de Cascais**.

### 1. REGRAS

- 1.1. A Prova será disputada de acordo com as “regras”, tal como definidas nas Regras de Regata à Vela.
- 1.2. Serão aplicadas as regras de segurança, Special Regulations da World Sailing para provas de categoria 4.
- 1.3. Quando em conflito, as Instruções de Regata (IdR) prevalecem sobre o Anúncio de Regata (AdR). Altera a RRV 63.7.

### 2. PUBLICIDADE

- 2.1. De acordo com o Regulamento 20 da WS, Código de Publicidade, poderá ser exigida a todos os concorrentes a colocação de publicidade fornecida pela organização.
- 2.2. É exigida a licença de publicidade da Federação Portuguesa de Vela (FPV) a todos os barcos que a apresentem, de acordo com os Regulamentos da FPV.

### 3. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO

- 3.1. A Prova estará aberta a barcos da Classe ANC, com certificado válido com data anterior a 24 horas antes do início da Prova nas seguintes divisões:
  - 3.1.1. **Divisões A, B, D e E**
- 3.2. Serão necessários pelo menos **4 barcos** para formar a divisão. Caso não existam número suficiente para formar uma divisão, **os barcos existentes largarão juntamente com a divisão acima (ou abaixo)**.
- 3.3. Os participantes elegíveis, podem inscrever-se até às **15h00** do dia **29 de Fevereiro de 2020**, preenchendo o boletim de inscrição online em <https://anl.pt/vela/regatas-vela/torneio-inverno-anl-2020/#inscrites>, anexando o comprovativo de pagamento da taxa de inscrição, assim como deverão fazer prova das Licenças Desportivas, válidas para a época em curso, indicando os números das mesmas para confirmação do secretariado.
- 3.4. A Autoridade Organizadora, reserva-se ao direito de aceitar ou não inscrições após o referido prazo, sendo que em caso de aceitação, a **taxa de inscrição poderá ser acrescida em 50%**.
- 3.5. Para efeitos de Licença Desportiva serão utilizados os sistemas descritos no Regulamento Desportivo para a Época Desportiva 2019/20, da Federação Portuguesa de Vela.

**4. TAXAS DE INSCRIÇÃO**

4.1. Serão requeridas as seguintes taxas de inscrição:

	<b>Sócios ANL</b>	<b>Não Sócios</b>
<b>ANC A</b>	20,00€	25,00€
<b>ANC B</b>	15,00€	20,00€
<b>ANC D e E</b>	10,00€	15,00€

4.2. O pagamento das Taxas de Inscrição deverá ser feito por transferência bancária para:

4.2.1. NIB ANL – 0033 0000 0000 5873 2540 5

**5. PROGRAMA**

5.1.

<b>Data e Hora</b>	<b>Divisões</b>	<b>Acontecimento</b>
1/03/2020 – 11h30	Todas as divisões	Sinal de Advertência da 1ª Largada do dia

5.2. Estão previstas a realização das seguintes regatas:

5.2.1. **Classe ANC (A, B, D e E)**

5.2.1.1. Regata costeira: 1.

5.3. Tem que ser completada 1 regata para validar a prova.

**6. MEDIÇÕES**

6.1. Cada um dos barcos apresentará um Certificado de Medição válido para **2019**. Além disso poderão ser feitas inspeções a qualquer momento por um medidor, para cumprimento das Regras da Classe ou das Instruções de Regata.

**7. INSTRUÇÕES DE REGATA**

7.1. Serão aplicadas as Instruções de Regata com Suplemento, que durante a prova estão disponíveis no site da ANL (<https://anl.pt/vela/regatas-vela/torneio-inverno-anl-2020/>) e afixadas no Quadro Oficial de Avisos.

7.2. O Suplemento das Instruções de Regata estará disponível a partir das 9h00 do dia 25/02/2020, no secretariado da Prova, nas instalações da ANL.

**8. COMUNICAÇÕES POR RÁDIO**

8.1. Um barco não efetuará transmissões por rádio enquanto em regata, nem receberá comunicações por rádio que não estejam à disposição de todos os outros barcos concorrentes. Esta restrição aplica-se também para telefones móveis.

8.2. Todos os barcos concorrentes devem manter escuta permanente em VHF, **canal 9**.

8.3. Poderá ser exigido a um ou mais barcos que levem a bordo câmaras de filmar, equipamentos de som ou sistemas de posicionamento, de acordo com as especificações dadas pela Autoridade Organizadora.

**9. PRÉMIOS**

9.1. Os prémios serão atribuídos da seguinte forma:

9.1.1. Prémios aos três primeiros classificados de cada Divisão desde que se verifiquem as seguintes condições:

9.1.1.1. 1 prémio, no caso de haver 4 barcos inscritos;

9.1.1.2. 2 prémios, no caso de haver 5 barcos inscritos;

9.1.1.3. 3 prémios, no caso de haver 6 barcos inscritos ou mais.

9.1.2. Serão distribuídos além dos acima mencionados, 1 prémio por cada divisão para a embarcação que na soma dos dois troféus obtenha a menor pontuação.

**10. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**10.1.** Os concorrentes participam na Prova inteiramente por sua conta e risco. Consultar RRV 4 – Decisão de Competir. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, lesões pessoais ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova.

**11. SEGURO**

**11.1.** Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um Seguro de Responsabilidade Civil contra Terceiros, válido, com um montante adequado à atividade.

**12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**12.1. Marés**

Data	Preia-Mar	Altura	Baixa-Mar	Altura	Ocaso do Sol
2/02/2020	06h57	3.10m	12h48	1.20m	18h30

**12.2.** Para informações adicionais, contactar:

- 12.2.1. Secretariado ANL – 213 619 480;
- 12.2.2. Nuno Silva – 914 850 248.

**12.3. Eventos sociais**

- 12.3.1. A distribuição de prémios decorrerá no dia **1 de Março**, pelas **17h00** nas instalações da ANL, conjuntamente com a distribuição dos prémios do Troféu Ernesto Mendonça 2020.

Belém, 24 de fevereiro de 2020  
A Autoridade Organizadora.